

De:	progreDir servicos <comercialprogreDir@outlook.com>
Para:	"cpl1@tjpi.jus.br" <cpl1@tjpi.jus.br>
Data:	Ter, Out 20, 2020, 17:57
Assunto:	PEDIDO DE ESCLARECIEMNTO PREGÃO Nº 33/2020

Boa tarde,

Solicito esclarecimento quanto a obrigatoriedade da Vistoria técnica.

Ela é obrigatória?

Deverá ser feita em todas as comarcas?

É passiva de inabilitação?

no aguardo das respostas

Lindalva Moreira
Comercial ProgreDir
86-99598-1574
86- 3304-4146



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 63838/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem se manifestar sobre Pedido de Esclarecimento (2006365).

A vistoria tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento das condições e peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria ela pode apresentar uma declaração que concorda com os termos do Edital, e vindo a ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese desconhecimento do serviço e do local como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Barradas Neto, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Civil/TJPI**, em 22/10/2020, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 22/10/2020, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2009589** e o código CRC **6FEF47ED**.